



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6359 - Sexta-feira, 9 de outubro de 2020
Divulgação: Sexta-feira, 9 de outubro de 2020 Publicação: Terça-feira, 13 de outubro de 2020

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.753, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 395.169,21 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)."

DECRETO Nº 20.753, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3624_ce_302142_1.pdf

DECRETO Nº 20.755, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)."

DECRETO Nº 20.755, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3624_ce_302151_1.pdf

DECRETO Nº 20.754, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB), no valor de R\$ 539.833,34 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)."

DECRETO Nº 20.754, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE THIAGO DE FREITAS MELRO MESSIAS, 2246.2, no cargo de Assessor II, na Gerência de Planejamento de Trânsito e Circulação, a contar de 09/09/2020, através do Ato 26 de 07/10/2020 (Processo 20.16.000029389-9).

COMUNICA o início do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através do Ato 028 de 07/10/2020 (Processo 20.16.000001080-3).

NOME	MATRÍC	CONTAR DE
BÁRBARA FIGUEIRÓ DA FONTOURA	804201	14/09/2020
EDUARDA GARCIA PANATO	804199	09/09/2020
NATHÁLIA PEDROZO GOMES	804200	14/09/2020

DEMITE ELEMI SILVA PEREIRA, 1915.1, do cargo de Agente de Atendimento ao Público, a contar de 14/09/2020, através do Ato 27 de 07/10/2020 (Processo 20.16.000032518-9).

DEMITE LUCAS NEVES SANTANNA, 2178.4, do cargo de Agente de Atendimento ao Público, a contar de 11/09/2020, através do Ato 27 de 07/10/2020 (Processo 20.16.000032453-0).

DEMITE GIANCARLO GARCIA STORNI, 364.6, do cargo de Agente Administrativo – Extra Quadro, a contar de 23/09/2020, através do Ato 27 de 07/10/2020 (Processo 20.16.000033738-1).

DISPENSA KARINE RAQUEL HASSE, 2235-7, do cargo de Assessor II, na Coordenação de Comunicação Social, a contar de 17/09/2020, através do Ato 026 de 07/10/2020 (Processo 20.16.000018647-2).

DISPENSA SHENNA AYALA CARDOSO, 2233-0, do cargo de Assessor II, na Gerência de Planejamento de Trânsito e Circulação, a contar de 17/09/2020, através do Ato 026 de 07/10/2020 (Processo 20.16.000017889-5).

DISPENSA, por falecimento, IVO SÉRGIO MOMBACK, 1242-4, do cargo de Assessor II, a contar de 26/09/2020, através do Ato 026 de 07/10/2020 (Processo 20.16.000034626-7).

FAZ CESSAR, no mês de setembro, o contrato dos estagiários abaixo relacionados, nas respectivas datas, através do Ato 28 de 07/10/2020 (Processo 20.16.000001080-3).

NOME	MATRÍC	CONTAR DE
ALAN BARBOSA COSTA	804202	22/09/2020
ANDRESSA CRISTIANE MARQUES OLIVEIRA	804150	25/09/2020
JOÃO PEDRO LAURENTINO TAVARES	804069	17/09/2020
KAROLINA SILVA DE JESUS	804158	02/09/2020
LEONARDO ANDRADE DA SILVA	804191	09/09/2020

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 8980636 de 06/12/2019, publicada no DOPA-e de 13/12/2019, que alterou a Portaria 7752952 de 05/08/2019, publicada no DOPA-e de 08/08/2019, substituindo ADRIANA SCHAEWER AZEVEDO, matrícula 329098, Procuradora, por GUSTAVO LOPES DA SILVA, 1521926, Procurador, como titular da Procuradoria-Geral do Município (PGM), através da Portaria 11684488 de 30/09/2020 (Processo 18.0.000054697-2).

CESSA, em relação a GLADIS SARAIVA LIMA, 221342/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19/11/2018, os efeitos da Portaria 711 de 17/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/03/2015, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 11660596 de 28/09/2020 (Processo 19.0.000140865-0).

CESSA, a contar de 01/10/2020, em relação a GUILHERME JOSE MIOTTO, 1253930/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2102 de 28/05/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/06/2018, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 11668917 de 29/09/2020 (Processo 20.0.000081719-9).

CONCEDE, a LUIS FELIPE DE CARVALHO, 909728/2, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 21/09/2020, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11655735, de 28/09/2020 (Processo 20.0.000084212-6).

CONVOCA RITA ADRIANI DIAS DE OLIVEIRA, 1524585/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11658965 de 28/09/2020 (Processo 20.0.000074926-6).

CONVOCA SAGIANE D'AVILA, 1530038/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 11775295 de 08/10/2020 (Processo 20.0.000086213-5).

CONVOCA JANAINA COELHO ORTIZ, 1075713/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11660739 de 28/09/2020 (Processo 20.0.000083626-6).

CONVOCA JECYNARA RABEBA DE ANDRADE, 1160486/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/10/2020 a 30/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11660776 de 28/09/2020 (Processo 20.0.000084089-1).

DESIGNA RODRIGO PEREIRA DE BORBA, 1526677/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcirio Goulart Loureiro/Secretaria Municipal de Educação, 15626011, vaga 1000728, a contar de 27/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11657853 de 28/09/2020 (Processo 20.0.000075616-5).

DESIGNA LUCIANO DO VALLE, 981087/3, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Projetos e Apoio Técnico/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, 34501022, vaga 1002437, a contar de 01/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11750144 de 06/10/2020 (Processo 20.0.000085140-0).

DESIGNA MARCELO PEIL MARTINS, 1526243/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10501008, vaga 1000993, a contar de 23/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11654660 de 28/09/2020 (Processo 20.0.000083701-7).

DESIGNA GILMAR ROJAS DIAS, 1085492/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Diretoria-Geral de Planejamento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36800001, vaga 1001723, a contar de 17/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11660430 de 28/09/2020 (Processo 20.0.000083413-1).

DESIGNA GISLAINE DA SILVA GUEDES, 323310/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39700014, vaga 1000257, a contar de 08/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11660669 de 28/09/2020 (Processo 20.0.000016206-0).

DISPENSA ROBERTO FONSECA AZAMBUJA, 586435/4, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, da função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Equipe de Fiscalização de Calçadas/Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos/Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501019, vaga 1000593, a contar de 20/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 11658614 de 28/09/2020 (Processo 20.0.000067918-7).

DISPENSA LIEGE CUNHA DOS SANTOS, 1208594/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, da função gratificada de Assessor IV, 21140015,

do/da Unidade de Áreas Verdes e Necrópoles/Coordenação de Áreas Verdes/Diretoria-Geral de Planejamento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36603032, vaga 1001763, a contar de 24/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 11728658 de 05/10/2020 (Processo 20.0.000086789-7).

EXONERA, a pedido, TAIELLE VARGAS, 1008536/02, Técnico de Enfermagem, TP10707 do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30/09/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11654000, de 28/09/2020 (Processo 20.0.000084399-8).

NOMEIA SAGIANE D'AVILA, 1530038/1, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002761, a contar de 01/10/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 11775190, de 08/10/2020 (Processo 20.0.000086213-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GABRIELA ODORISSI CERON, 840182/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Liberação de Despesas/Coordenação de Execução Orçamentária/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603038, substituindo TAIS STAUB DA COSTA, 1278282/1, Administrador, ES101NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 18/09/2020 a 01/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 11768710 de 07/10/2020 (Processo 20.0.000083528-6).

DESIGNA MONIQUE HEVILLA SAMPAIO, 1265946/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Fiscalização do Simples Nacional/Equipe de Fiscalização de Iss/Divisão da Receita Mobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302077, substituindo VALERIA NETTO FERREIRA COSTA, 368444/3, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 23/09/2020 a 03/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 11768904 de 07/10/2020 (Processo 20.0.000082489-6).

DESIGNA DIEGO SILVA ARAUJO, 1058371/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Formação de Preços e Cadastro/Superintendência de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603034, substituindo CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, 1111388/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 21/09/2020 a 08/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 11769084 de 07/10/2020 (Processo 19.0.000119416-2).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RAFAEL VINCENTE RAMOS, matrícula 1045369/2, ALBERT ABUABARA, matrícula 977825/1, ANELISE JACQUES DA SILVA, matrícula 1060392/1, CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT, matrícula 328495/4, CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, matrícula 359339/3, CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, matrícula 795279/2, CRISTIANE DA COSTA NERY, matrícula 334355/2, FELIPE DE SOUSA

MENEZES, matrícula 1448510/1, PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI, matrícula 973870/1, RICARDO HOFFMANN MUÑOZ, matrícula 932957/4; todos Procuradores Municipais, e PAULO RICARDO RAMA, matrícula 381886/1, Administrador, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho para estruturação dos fluxos relacionados ao Programa de Residência Jurídica da PGM, quanto às atividades de treinamento prático e acadêmicas do programa de residência; níveis de acesso dos residentes aos sistemas e documentos; processo seletivo; e outros procedimentos necessários à organização do programa de residência jurídica na Procuradoria-Geral do Município; através da Portaria 073 de 08/10/2020 (Processo 20.0.000008704-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 08/09/2020, o fiscal de contrato da obra de execução da infraestrutura e pavimentação do corredor da Av. Voluntários da Pátria, que passou a ser ROBERTO FONSECA AZAMBUJA, Engenheiro, Matrícula 586435/4, em substituição a ALANDER CERATTI LOPES, Matrícula 259643. Através da Portaria 103 de 24/07/2019. (Processo 002.081048.11.4)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FABIANA DO NASCIMENTO BAETA DE MELLO, 1242806, professora, para compor, a partir de 01/10/2020, a Comissão Interna de Combate à Infrequência Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução CME/PoA 016/2016; através da Portaria 161 de 09/10/2020 (Processo 18.0.000072072-7).

DISPENSA, a pedido, SINARA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 441858/01, professora, da função de membro da Comissão Interna de Combate à Infrequência Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/08/2020, através da Portaria 160, de 09/10/2020 (Processo 18.0.000072072-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor JORGE FRANCISCO BARCELOS BETTIOL, 341438/1, como fiscal de contrato, para fiscalizar o contrato com a Empresa JB ENGENHARIA LTDA, para execução de serviços especializados de engenharia para a elaboração de Laudo Técnico de Avaliação Estrutural e Patologias para sacadas e marquises da Cinemateca Capitólio, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, através da Portaria 106 de 08/10/2020 (Processo 18.0.000024910-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ATAISA DA CUNHA GALAN, 963735/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Serviço de Atendimento Especializado em Tuberculose, Ist, Hiv/Aids e Hepatites Virais Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18313003, substituindo DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença Premio, de

16/12/2019 a 30/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 320 de 28/04/2020 (Processo 20.0.000018367-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a ROSEMARY MIRIAM DERLAM DE SOUZA, 788597/3, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Coordenação de Gestão Ambiental/GATE/DT, a contar de 01/10/2020, os efeitos da Portaria 308 de 18/02/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/02/2019, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1190 de 08/10/2020 (Processo 19.10.000000359-0).

CESSA, em relação a ROSEMARY MIRIAM DERLAM DE SOUZA, 788597/3, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Coordenação de Gestão Ambiental/GATE/DT, a contar de 01/10/2020, os efeitos da Portaria 740 de 01/06/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/06/2020, que Concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1191 de 08/10/2020 (Processo 19.10.000000359-0).

CESSA, em relação a ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO, 1026623/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Pluvial Norte/GDNO/DO, a contar de 19/09/2020, os efeitos da Portaria 879 de 21/05/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/05/2019, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1192 de 08/10/2020 (Processo 20.10.000006939-1).

CESSA, em relação a JORGE LUIZ MONTIERR DOS SANTOS, 715960/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 19/09/2020, os efeitos da Portaria 2655 de 01/11/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/11/2016, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1195 de 08/10/2020 (Processo 20.10.000007259-7).

CONCEDE a AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207/2, Engenheiro, ES211NS, da GPLA/DD, a contar de 07/10/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 1188 de 08/10/2020 (Processo 20.10.000006219-2).

DESIGNA AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para exercer a função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82100000, vaga 2000079, a contar de 07/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1187 de 08/10/2020 (Processo 20.10.000006031-9).

DESIGNA NOEMI DA SILVA AZEREDO, 116071.0, como fiscal de contrato e serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 18.10.000000428-0, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE - e a Inova Consultoria de Projetos e Gestão Ambiental Ltda. Epp, CNPJ nº 07.955.916/0001-44, cujo objeto da contratação é a execução de serviços de natureza ambiental com vistas ao apoio operacional para a obtenção de licenças ambientais, atendimento de condicionantes e demais atividades correlatas, no período de 17/10/2020 até 17/10/2022, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, através da Portaria 1176 de 06/10/2020 (Processo 18.10.000000428-0).

DISPENSA, a pedido, ROSEMARY MIRIAM DERLAM DE SOUZA, 788597/3, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e

Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, da função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84250000, vaga 2000191, a contar de 01/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1189 de 08/10/2020 (Processo 19.10.000000359-0).

DISPENSA ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO, 1026623/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Pluvial Norte/GDNO/DO, da função gratificada de Líder de Equipe I, do/da Coordenação de Pluvial Norte/GDNO/DO, 220280, vaga 2900516, a contar de 19/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1193 de 08/10/2020 (Processo 20.10.000006939-1).

MODIFICA a Portaria 2022 de 17/12/2018, que modificou a Portaria 760 de 03/05/2018, em relação à CRISTINA VIEIRA DOS REIS, 713688/2, Servente de Laboratório, OP21403, colocando à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, prorrogando até 31/12/2020 o período que era de 15/05/2018 a 29/11/2018 e com o ônus para o local de destino, quanto a forma que a contar de 15/09/2020 passa a ser com ônus para a origem mediante ressarcimento, com base no Art. 32, Inc. I, Parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1185 de 07/10/2020 (Processo 18.0.000006688-1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Abono de Permanência a MARIA GORETE DE SOUZA, matrícula 558130/03, Técnico Social – Assistente Social, a contar de 19/09/2020, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, através da Portaria 479, de 07/10/2020 (Processo 20.13.000004434-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários AMÉRICO JARDIM PINTO JÚNIOR, matrícula 19135, CPF: 908.462.650-87, e RENATA CASTRO ROSA, matrícula 22292, CPF: 996.724.720-72, como fiscais do contrato nº 08/2020, firmado com a empresa CSM Construtora Silveira Martins Eireli. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 23/09/2020, através da Portaria 57 de 07/10/2020 (Processo 20.16.000032872-2).

REVOGA a Portaria 040, publicada no Diário Oficial do dia 24/08/2020 para suspender as atividades da Comissão de Sindicância de apuração de defesas extraviadas, por tempo indeterminado, através da Portaria 58 de 30/09/2020 (Processo 20.16.000024487-1).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a servidora JESSICA LEANDRA GONÇALVES DA SILVA, 151055.0/01, Assistente Administrativo, AA60106, a contar de 05/10/2020, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a”, artigo 110, inciso III, e artigos 131 a 133, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigos 25, 26 e 32, inciso I, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 103, de 08/10/2020 (Processo 20.13.000004605-9).

DESIGNA JESSICA LEANDRA GONÇALVES DA SILVA, 151055.0/01, Assistente Administrativo, para

responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Apoio Administrativo, da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, da Divisão Previdenciária, em substituição a titular ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRÓ, 35310.6/04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2020 a 01/11/2020, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 102, de 08/10/2020 (Processo 20.13.000004606-7).

DESIGNA, para o período de 01/07/2020 a 31/12/2020, os servidores CARLA SIMÃO DA SILVA, 102993.2/01, Administrador, ES601NS, JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106, RODRIGO PIBER DOS SANTOS, 104055.3/02, Assistente Administrativo, AA60106, VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 66462.8/03, Assistente Administrativo, AA60106 e ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 71847.9/02, Administrador, ES601NS, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 71072/2020 e Termo Aditivo 73261/2020, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Sociedade de Economia Mista, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para o Departamento Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, conforme artigo 67 da Lei 8666, de 21/06/1993. através da Portaria 104, de 08/10/2020 (Processo 19.13.000002118-2).

DESIGNA MARA CLARICE RAMOS LANG, 27849.2/02, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Cadastro, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, da Divisão Previdenciária, em substituição ao titular ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 71847.9/02, por motivo de férias, no período de 13/10/2020 a 23/10/2020, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 105, de 08/10/2020 (Processo 20.13.000004641-5).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/10/2020, à servidora ECLEA DA LUZ GALLIO, 66457.4/03, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 110, inciso V, alínea “i”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002, alterado pelo e Decreto 18.064, de 12/11/2012, através da Portaria 245 de 08/10/2020 (Processo 20.13.000004581-8).

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 246 de 06/10/2020 (Processo 20.13.000004638-5).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
743231	PAULO CESAR MARTINS FRAGA	28/09/2020	DMAE

EXCLUI JOÃO CARLOS DA SILVA, 084843, do quadro, por falecimento ocorrido em 25/09/2020, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 241 de 05/10/2020 (Processo 20.13.000004541-9).

FAZ CESSAR a contar de 01/10/2020, os efeitos da Portaria 202, de 17/08/2020, em relação à servidora ECLEA DA LUZ GALLIO, 66457.4/03, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Atendimento, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, Lei 8986, de 02/10/2002, regulamentada pelo Decreto 13962, de

14/11/2002, alterado pelo e Decreto 18.064, de 12/11/2012, através da Portaria 244 de 08/10/2020 (Processo 20.13.000004581-8).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA o ato: Portaria nº 886/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa GILSE HELENA MAGALHÃES FORTES, CPF 420.071.780-87, matrícula 235500-1, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.D.07-0, cargo de Professor, padrão M5- D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 04/05/1989, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 27/05/2018, inativada conforme Portaria nº 777/2014, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: RODOLFO OLIVERA MARCOS, CPF 232.981.110-15, companheiro(a), a contar de 27/05/2018, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 951, de 30/09/2020 (Processo 20.13.000003562-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Motivo: para correção do nome do pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA o ato: Portaria nº 887/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa GILSE HELENA MAGALHÃES FORTES, CPF 420.071.780-87, matrícula 235500-3, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.A.07-0, cargo de Professor, padrão M5- A, Regime de Capitalização, com ingresso em 16/11/1994, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 27/05/2018, inativada conforme Portaria nº 178/2019, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: RODOLFO OLIVERA MARCOS, CPF 232.981.110-15, companheiro(a), a contar de 27/05/2018, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 952, de 30/09/2020 (Processo 20.13.000003562-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Motivo: para correção do nome do pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000133098-8 - HOMOLOGA o Relatório n.º 032/2020 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que decidiu pelo encaminhamento do processo à Comissão Permanente de Inquérito, nos termos do art. 249, inciso II c/c art. 203, inciso IV c/c art. 207, incisos III e IV c/c art. 196, incisos I, e VII, todos da Lei Complementar n.º 133/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000082427-6 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros das faltas dos dias 24, 26 e 27 de agosto de 2020, relativas ao servidor MARCO AURÉLIO CASSERES LADEIRA, matrícula 101269/02, operário, da Diretoria Geral de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000086747-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 31/08/2020, relativo ao servidor CÁSSIO LUIS DA CONCEIÇÃO, matrícula 539809/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000085621-6 - DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 26 e 27 de agosto de 2020, relativo a(ao) servidor(a) SERGIO FERNANDO SILVA, matrícula nº 36724501, cargo Recepcionista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000996.11.4 – DESAVERBA os tempos de serviço averbados anteriormente em relação a SARA OLIVEIRA CARDOSO, 761440, técnica em educação da Fundação de Assistência Social e Cidadania, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar nº 478/02 e Decreto nº 14.330/03, excluídos os períodos colidentes.

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 1726 dias

Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT-01/01/1990 a 31/07/1993;

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-01/01/1995 a 22/02/1996.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 563 dias

Governo do Estado de Mato Grosso-18/01/1988 a 31/12/1988 e de 01/06/1989 a 31/12/1989.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000004059-0 - DEFERE, em 05/10/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por THALES MACHADO FILHO, matrícula 629069, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2020.

Processo 20.13.000003773-4 - DEFERE, em 07/10/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLAUDIR DE MELO GARCIA, matrícula 218483, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2020, com base na Súmula 627 do STJ, na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019 e no Laudo Médico Previdenciário 513/2020.

Processo 20.13.000004512-5 - DEFERE, em 07/10/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de

renda, apresentada por VALDERES TRIERVEILER AGOSTIN, matrícula 297838, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2020, com base na Súmula 627 do STJ, na Nota Técnica da PME- PREVIMPA N° 46/2019 e no Laudo Médico Previdenciário 516/2020.

Processo 20.13.000003969-9 - DEFERE, em 07/10/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por REJANE ELISA PINTO QUEVEDO, matrícula 253550, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2020.

Processo 19.13.000008454-0 - DEFERE, em 08/10/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por DENISE NEVES PEIXOTO, matrícula 232157, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2020.

Processo 20.13.000004277-0 - DEFERE, em 08/10/2020, a solicitação de reconsideração da data de início da isenção do IR, apresentada por ELISETE PEREIRA MACEDO, matrícula 706659, face retificação do Laudo Médico Previdenciário 523/2020.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000004139-1, INDEFERE em 06/10/2020, o requerimento de revisão de pensão por morte, referente ao ex-servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA, 297735, Inativo, formulado por ELIZETE DA SILVA BARBOSA, por falta de amparo legal.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Nº Cessação	Data Cessação
GP	1510690	ANGELO BORGES GOMES	35250	10140	25/03/2020
HPS	1526626	LEONARDO SILVA DE ALMEIDA	35630	10119	17/08/2020
HPV	1521721	ANDRESSA CARUCCIO NEVES	35280	10166	23/02/2020
HPV	1527070	CLAUDINARA TOMAZ DE ASSIS	35705	10168	21/08/2020
HPV/R	1456652	AMANDA LEUZE SANTOS	30529	10116	26/07/2020
HPV/R	1511866	EDUARDA APARECIDA ARAUJO CORREA	34398	10177	02/10/2020
HPV/R	1456954	LEONARDO SOARES LIMA	34515	10162	16/05/2020
PGM	1455133	FABRÍCIA BARBISAN CAMARGO	35730	10098	16/08/2020
PGM	1513583	HAYLA FONSECA DE QUADROS	34588	10173	15/09/2020
PGM	1521632	KEMELYN GIULIELLY OLIVEIRA DA SILVA	35274	10149	23/03/2020
PGM	1508865	MILENA JORGE WANDERERT	35832	10123	10/08/2020
PGM	906314	RAFAELA KLUGE CORREA	35771	10167	19/08/2020
PGM	1394118	RAFAELA PRADO FOLLMANN	35297	10145	27/03/2020
SMAMS	1444301	AMANDA ORTIZ DRAGO	33870	10171	31/08/2020

SMAMS	1461834	GABRIELLE ROSA DOMINGUES	34397	10114	11/08/2020
SMAMS	1496808	LUCIANA BRITO UCHÔA LEAL	33252	10121	24/08/2020
SMAMS	1451421	MARIA PAULA LOPES GUERRA	35428	10159	28/08/2020
SMAMS	1510983	VITÓRIA CARCUCCHINSKI DA SILVA	35464	10157	31/08/2020
SMAMS	1164333	YASMIN GOMES SILVA	35431	10165	02/09/2020
SMC	1466860	BRUNO ALCIONE NOVADVORSKI SCHEEREN	31183	10144	01/09/2020
SMC	1472518	CASSIO WILLY AYRES BODNAR	35653	10104	15/07/2020
SMC	1471929	ERICK SANCHES BLUMBERG	33499	10133	01/09/2020
SMC	1519077	FLÁVIA RIBEIRO DORNELLES	35044	10141	05/09/2020
SMC	1519174	LETICIA GUIMARAES PEREIRA	35055	10105	09/03/2020
SMC	1468448	LUAN DANIEL DE MELO ROSA	33292	10106	24/03/2020
SMC	1503405	MARINA DUTRA DE ALMEIDA	33655	10109	06/04/2020
SMC	1482467	THAIZ DE ALMEIDA BENZ	35687	10090	16/08/2020
SMC	1502590	TOBIAS ROSA DOS SANTOS	33617	10107	04/04/2020
SMC	1520300	WESLEY ROSILON AZAMBUJA DA SILVA	35167	10108	01/04/2020
SMDE	1512102	AMANDA SILVEIRA RAMOS	34425	10128	22/08/2020
SMDE	1514717	DEBORA SCHMIDT SILVEIRA	35672	10137	25/08/2020
SMDE	1520288	ENDREW ROBERTO PEDROSO DE SOUZA	35166	10158	14/08/2020
SMDE	1519484	EUGÊNIA SOARES DUARTE	35093	10111	25/08/2020
SMDE	1508466	EVERTON BRUNO LORENZINI	34082	10131	27/08/2020
SMDE	1511459	INAJARA SOARES DA SILVA FILHA	35459	10130	07/08/2020
SMDE	1450441	JUAN DA SILVA SOARES	35660	10110	09/07/2020
SMDE	1508474	LARYSSA GONZALEZ AGATTI	34083	10117	18/08/2020
SMDSE	1464019	DANIELA DO SANTOS ABREU	35830	10155	13/08/2020
SMDSE	1481215	EDUARDA FERREIRA DA SILVA	35777	10154	03/08/2020
SMED	1480316	BIANCA DA ROSA SCHARLAU	35596	10161	02/07/2020
SMED	1517104	BIBIANA MARIA BRUM CORREA	35803	10150	05/09/2020
SMED	1507770	CARLA RAMOS DOS SANTOS	35361	10135	31/08/2020
SMED	1473670	GABRIEL FREISLEBEN PASSOS	35377	10151	26/08/2020
SMED	1491040	JOAO VITOR MOURA DA SILVA	35671	10138	28/08/2020
SMED	1515888	JULIA MARTINS DA ROSA	35726	10113	27/07/2020
SMED	1511599	LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	35364	10152	24/08/2020
SMED	1520237	LUIZA BUTZGE	35157	10126	18/03/2020
SMED	1508270	PHELIPE FONSECA DA SILVA	35426	10163	18/07/2020
SMF	1021036	ELISANDRA DUARTE RODRIGUES	35079	10100	16/03/2020
SMF	1521560	FRANCIELE MACIEL VILANOVA	35266	10103	31/03/2020
SMF	1512196	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA GUEDES	35480	10092	19/08/2020
SMIM	1455702	HADASSA PRADO AGUIAR	34811	10094	18/08/2020
SMIM	1482548	JULIA GRACIANO DA FONSECA	34954	10160	03/09/2020
SMS	1524674	AGATHA DO NASCIMENTO BISCAGLIA	35516	10136	31/07/2020
SMS	1528122	ALISON MARCHIORI ORTOLAN	35931	10178	28/08/2020
SMS	1515152	AMANDA DE LIMA SILVEIRA	34755	10096	16/08/2020
SMS	1472119	BIANCA BEATRIZ MUNIZ MARTINS	35314	10172	14/09/2020
SMS	1524690	BRUNA KERN DONAMORE	35375	10112	27/07/2020
SMS	1442210	BRUNA STEPHANIE SCHEFFER SILVEIRA	35446	10115	15/08/2020
SMS	1466429	BRUNO DA ROCHA SOUZA	35103	10101	05/08/2020
SMS	1512315	CAMILA CAMARGO DA SILVA ARAUJO	35520	10174	09/09/2020
SMS	1513303	CAMILA ROCHA SILVEIRA	35792	10118	10/08/2020
SMS	1475339	DANIELE DA SILVA CREMONINI	35626	10176	07/07/2020
SMS	1521330	EDUARDA DE ARAUJO DA SILVA	35241	10093	23/03/2020
SMS	1479970	ELIAS ESTEVAN GOMES DA SILVA	35637	10164	10/07/2020
SMS	1507060	ERICA DESIREE FERREIRA	35389	10132	31/08/2020
SMS	1449559	FERNANDO SANTANA FRAGA	35401	10102	14/08/2020
SMS	1521837	GILCEMAR JORGE ALVES FONTOURA	35292	10091	23/03/2020

SMS	1514911	HELLEN CRISTIANE SILVA MAGALHÃES	34729	10127	28/08/2020
SMS	1521314	JÉSSICA DOS SANTOS SILVEIRA	35239	10088	23/03/2020
SMS	1456768	KARINA DE ALMEIDA	35309	10097	27/03/2020
SMS	1522868	LÁSARO JOSÉ THIESEN	35760	10099	04/08/2020
SMS	1487280	LISIANE HERNANDEZ MACHADO	35580	10129	31/07/2020
SMS	1527738	MARIANA HAUBERT BORGES	35854	10169	26/08/2020
SMS	1495216	NATHIELLY CRISTIANE FIGUEIREDO DA LUZ	33163	10124	24/08/2020
SMS	1521896	PAMELA CARDOSO ABEL	35294	10089	25/03/2020
SMS	1522841	TALITHA PERALTA DIAS	35707	10134	17/08/2020
SMS	1523368	VICTORIA SOUZA DOS SANTOS	35372	10143	29/05/2020
SMS	1500627	VINICIUS GOMES MOREIRA	33513	10153	03/09/2020

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PORTARIA 109/2020 PROCESSO 20.0.000088841-0

Estabelece, no âmbito municipal, através do Decreto nº 20.715, de 3 de setembro de 2020, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pela Lei Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, especificamente para os povos tradicionais, relacionadas ao inciso II do art 2º da referida Lei, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 no município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, no Decreto Municipal nº 20.715, de 3 de setembro, e a Portaria 099/2020, de 30 de setembro de 2020 (SEI 20.0.000088841-0), RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Conforme o disposto no §1º do art.2º da Portaria municipal 099/2020, de 30 de setembro de 2020, fica estabelecida a reserva de 15% (quinze por cento) do valor total dos recursos recebidos pelo município de Porto Alegre através da referida lei para aplicação junto aos povos tradicionais definidos pelo Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007; de acordo com o disposto na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial e conforme o art.200 da Lei Orgânica de Porto Alegre de 11 de junho de 2004.

Art. 2º. O montante recebido pelo município foi de R\$ 9.284.239,27 (nove milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos). Serão destinados aos povos tradicionais 15% do total deste recurso, sendo R\$1.392.635,80 (um milhão trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais com oitenta centavos).

DO AUXÍLIO EMERGENCIAL A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PROCESSO DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 3º. Para efeitos desta Portaria entendem-se como "Entidades Artístico-Culturais" os espaços dos povos tradicionais, cadastrados nos sistemas informados no art 7º da Lei 14.017, observando o disposto no art 4º da Portaria Municipal 099/2020, de 30 de setembro de 2020, no que se estabelece sistema de inscrição, comprovação, período da realização do mesmo, visando o recebimento do benefício do Auxílio Emergencial a Espaços Artísticos e Culturais. Sendo consideradas aptas para análise de habilitação aquelas "Entidades Artístico-Culturais" cadastradas no sistema <http://bit.ly/MapeamentoCulturaPOA> até o dia 31 de agosto de 2020, e para aquelas registradas em outros cadastros, até dia 13 de outubro de 2020.

Art. 4º. Serão consideradas inabilitadas as inscrições dos povos tradicionais:

I - efetuadas em duplicidade, considerando-se como válida a mais recente;

II - de entidades com sede em outro município;

III - apresentadas por integrantes dos grupos instituídos pelo Decreto Municipal nº 20.715, de 03 de setembro de 2020, quais sejam: Força Tarefa Municipal, Comitê Gestor Artístico e Grupo administrativo.

IV – de duas ou mais entidades sem personalidade jurídica, representadas pelo mesmo proponente;

Art. 5º. "Entidades Artístico-Culturais" dos Povos Tradicionais consideradas HABILITADAS poderão excepcionalmente encaminhar a partir desta publicação, em até 10 dias corridos, para o e-mail leialdirblancpoa@gmail.com, contendo no corpo do e-mail: nome do responsável legal, nome do espaço, número da inscrição habilitada e em formato de anexo os seguintes documentos para fins de HOMOLOGAÇÃO:

I - Documento válido de identificação, o qual conste com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação), Passaporte válido do representante legal da Entidade Artístico-Cultural ou outros;

II - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da Entidade Artístico Cultural;

III - Declaração da Funai (apenas para as comunidades indígenas);

IV - Declaração da Fundação Cultural Palmares (apenas para as comunidades quilombolas);

V - Declaração ou abaixo assinado pela comunidade, informando quem é o representante legal da comunidade, apenas em caso de "Entidade Artístico-Cultural" sem CNPJ (anexo 03 ou abaixo assinado enviado por e-mail);

VI - Comprovante de conta bancária, tais como cópia do cartão, cópia de cheque, extrato, no qual fique claro o número da conta, número da agência e nome do titular da conta igual ao proponente.

VII - Comprovante de residência do proponente (apenas para os que não são indígenas e quilombolas), no município de Porto Alegre ou declaração. São válidos como comprovante documentos em nome do proponente, tais como: contas de telefone, luz, água, IPTU, alvará, documento bancário ou declaração de residência no caso de não existência de comprovante válido;

VIII- Autodeclaração de que atua na área cultural na cidade de Porto Alegre/RS, que possui no mínimo 12 (doze) meses de formação, a contar de 01/06/2019, e que teve suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme Art. 7º, e que não possui nenhuma vedação conforme o Art. 8º. (ANEXO 01)

Art. 6º. Aquelas "Entidades Artístico-Culturais" identificadas como Povos Tradicionais inabilitadas, poderão interpor recurso visando sua habilitação em até 5 dias corridos a contar de sua publicação encaminhando recurso através do e-mail leialdirblancpoa@gmail.com.

Art. 7º. Todas as inscrições que cumprirem as exigências contidas nesta Portaria e demais regulamentos serão consideradas HOMOLOGADAS. As inscrições que não cumprirem as exigências serão consideradas NÃO HOMOLOGADAS.

Art. 8º. Todas as "Entidades Artístico-Culturais" consideradas HOMOLOGADAS devem entregar a Declaração de Contrapartida (ANEXO 02), através do e-mail leialdirblancpoa@gmail.com para seguir com o rito que visa o recebimento do benefício do INCISO II da Lei Aldir Blanc.

Parágrafo único: Deverá ser indicada a proposta de contrapartida a ser realizada após o retorno das atividades, em bens ou serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 10% (dez por cento) do valor recebido;

DOS VALORES DO SUBSÍDIO

Art. 9º. O subsídio às "Entidades Artístico-Culturais" HOMOLOGADAS enquadradas no Art. 3º desta portaria, será concedido em até DUAS PARCELAS, sendo cada uma no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º no caso de insuficiência quantitativa de solicitantes aptos, os recursos porventura remanescentes do percentual dos 15% destinados aos povos tradicionais, serão destinados ao inciso III do art.2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 2º Os valores de cada parcela aqui descritos são brutos e sob os mesmos incidirão os impostos devidos (Imposto de Renda retido em fonte).

DA CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10º. As "Entidades Artístico-Culturais" beneficiadas com o subsídio previsto nesta Portaria ficarão obrigadas a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal da Cultura.

§ 1º A contrapartida em bens ou serviços de que trata este artigo deverá ser detalhada em declaração própria

(Anexo 02), atribuindo-lhe o proponente valor econômico equivalente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor do subsídio.

§ 2º A Entidade Artístico-Cultural deverá apresentar relatório fotográfico, bem como relatório descritivo que comprove a execução da contrapartida acordada em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio; ou uma declaração de execução da contrapartida acordada.

Art. 11º. Os beneficiários do subsídio previsto nesta portaria ficarão obrigados a apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal da Cultura, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

§ 1º A prestação de contas financeira deve ser igual ao montante total do valor repassado à Entidade Artístico-Cultural. Em caso de apresentação de prestação de contas, na qual o somatório dos comprovantes seja inferior ao do subsídio concedido, o valor não aplicado deverá ser devolvido ao município conforme as definições da Secretaria Municipal da Cultura.

§ 3º O relatório descritivo deverá conter a descrição dos gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário e os documentos de comprovação da execução das atividades de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 4º O relatório financeiro deverá conter a relação das despesas efetivamente realizadas, e cópia simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da proponente e do fornecedor e indicação do produto ou serviço, bem como comprovante de pagamento.

Art. 12º. A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, que poderão incluir despesas realizadas com:

I - os gastos com as equipes administrativa e de campo que trabalham regularmente no espaço ou na instituição/organização. Serão aceitos os seguintes documentos como comprovantes: recibo de pagamento autônomo-RPA, com os devidos comprovantes de pagamento dos recolhimentos ou nota fiscal em caso de fornecedor ou prestador de serviço Pessoa Jurídica;

II - as despesas com aluguéis, impostos, taxas, licenças, tarifas de energia elétrica e de água, internet, telefone, transportes, telecomunicações, materiais de consumo e limpeza que são comuns na rotina do espaço ou da instituição/organização, conforme o disposto no §2º do art 7º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

III - outras despesas que garantam a continuidade das atividades básicas do espaço ou da instituição/organização (Para fins de política de caráter emergencial para atendimento prioritário das populações tradicionais executa-se a operacionalização pela Portaria nº 527 de 26 de dezembro de 2017 do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional).

§ 1º Somente serão aceitos para fins de prestação de contas DOCUMENTOS FISCAIS VÁLIDOS, acompanhados do comprovante de pagamento. Serão aceitos para fins de prestação de contas, os documentos fiscais com data a partir do dia 1º de julho de 2020.

§ 2º Caso a prestação de contas física e financeira não seja apresentada no prazo estipulado ou esteja fora de conformidade às regras estabelecidas, o beneficiário será notificado para providenciar a entrega dos documentos, complementação dos documentos apresentados, substituição de documentos fora de conformidade ou para prestar esclarecimentos. Em caso de não entrega total ou parcial o beneficiário deverá devolver o valor não comprovado, além de outras medidas como a inclusão do mesmo no Cadastro de Dívida Ativa do Município até a sua regularização.

Art. 13º. Para gestão, acompanhamento e auxílio no processo de prestação de contas dos Povos Tradicionais, a Secretaria Municipal da Cultura destinará representantes do Grupo de Trabalho Administrativo (criado pelo 6.º do Decreto Municipal n.º 20.715/2020).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. É vedado qualquer conteúdo que infrinja os direitos humanos e/ou que contenha qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

Art. 15º. A SMC dará toda a transparência necessária aos procedimentos administrativos, utilizando seus canais oficiais de comunicação.

Art. 16º. A SMC buscará o diálogo permanente com a Sociedade Civil, através das instâncias de articulação e pactuação, para atingir os objetivos desta Portaria, mediante o Comitê Gestor Artístico.

Art. 17º. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do cadastro, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

Art. 18º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal de Cultura

AUTO DECLARAÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3624_ce_302252_1.pdf

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3624_ce_302252_2.pdf

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MEI

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3624_ce_302252_3.pdf

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PF

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3624_ce_302252_4.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 17.0.000055393-0.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Departamento Municipal de Habitação, o Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA-EPP.

OBJETO: Prestação de serviço, através de empresa especializada, na intermediação para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, mediante a implementação de sistema de cartão magnético para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS..

MODALIDADE: PE 127/2016.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 06 de setembro de 2020.

VALOR: R\$ 3.662.178,67 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, e art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 180/2020 - PROCESSO 20.0.000037148-4, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - ADESIVOS, EMBALAGENS, CONES E DESCOLADOR, para a

Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

ITENS 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9

VENCEDOR: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 08.849.206/0001-00

ITENS 2, 11 E 12

VENCEDOR: AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA

CNPJ: 13.765.686/0001-53

ITEM 10

VENCEDOR: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.

CNPJ: 91.083.212/0001-35

Porto Alegre, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 560/2020 – PROCESSO 20.0.000081114-0, para aquisição de Material de Consumo Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9 horas do dia 23 de outubro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 357/2020 – PROCESSO 20.0.000048817-9 para Registro de Preço de reagentes de laboratório - cepas de controle, corantes e fitas CIM, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

ITEM 01

VENCEDOR: Biomarchesini Produtos Cientificos Ltda

CNPJ: 80.993.751/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 5.062,50

ITEM 02

VENCEDOR: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saude Ltda

CNPJ: 11.318.264/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 14.744,00

ITEM 03

VENCEDOR: Biomarchesini Produtos Cientificos Ltda

CNPJ: 80.993.751/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 6.750,00

ITEM 04

VENCEDOR: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saude Ltda

CNPJ: 11.318.264/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 13.300,00

ITEM 09

VENCEDOR: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saude Ltda

CNPJ: 11.318.264/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 7.375,00

ITEM 10

VENCEDOR: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saude Ltda

CNPJ: 11.318.264/0001-04
VALOR GLOBAL: R\$ 1.534,00

ITEM 11

VENCEDOR: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda
CNPJ: 11.318.264/0001-04
VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00

ITEM 12

VENCEDOR: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda
CNPJ: 11.318.264/0001-04
VALOR GLOBAL: R\$ 1.480,00

ITEM 01

VENCEDOR: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda
CNPJ: 11.318.264/0001-04
VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00

DESERTOS: Itens 14, 15, 16 e 17

FRACASSADOS: Itens 05, 06, 07 e 08

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 531/2020 – PROCESSO 20.0.000073818-3 para Registro de Preços de Medicamentos Humanos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital.

ITEM 1

VENCEDOR: ATONS DO BRASIL DIST. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.192.829/0001-08

ITEM 5

VENCEDOR: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.682.325/0001-57

ITEM 3

VENCEDOR: PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

ITEM 4

VENCEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00

ITENS 2 E 6: Fracassados

Porto Alegre, 7 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 398/2019 - PROCESSO 19.0.000114914-0
- MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO 572/2019 - PROCESSO 19.0.000144569-6

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 577/2019 - PROCESSO 19.0.000144562-9

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 265/2020 - PROCESSO 20.0.000041607-0

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - CIRCUITO RESPIRATÓRIO E SISTEMA DE ASPIRAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS

PREGÃO ELETRÔNICO 375/2020 - PROCESSO 20.0.000050989-3

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 407/2020 - PROCESSO 20.0.000054290-4

- MATERIAL DE ODONTOLÓGICO

PREGÃO ELETRÔNICO 416/2020 - PROCESSO 20.0.000055056-7

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Central de Licitações, torna pública a ANULAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93:

PREGÃO ELETRÔNICO 301/2020 – PROCESSO 20.0.000045407-0, para locação de veículos, conforme especificado em Edital.

MOTIVO: Ilegalidade

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 437/2020 – PROCESSO 20.0.000057744-9, para Registro de Preço de Material Hospitalar - Fios Cirúrgicos Nylon, Catgut, Poliéster, Absorvível e Fita Cirúrgica.

ITEM 04, 12 E 16

VENCEDOR: ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA HOSPITALARES
CNPJ: 10.824.074/0001-04

ITEM 01

VENCEDOR: FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 93.305.910/0001-63

ITEM 13, 14 E 15

VENCEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00

ITEM 03

VENCEDOR: SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA
CNPJ: 92.690.486/0001-55

ITEM 07, 08, 09, 10, 11, 17, 19, 20, 21 E 22

VENCEDOR: SUPRISUL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 10.226.301/0001-91

ITENS 02 E 18: Desertos

ITENS 05 E 06: Fracassados

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 435/2020 – PROCESSO 20.0.000057295-1, Registro de Preços para aquisição de Reagentes de Laboratório - Testes e Kits Laboratoriais e Meio de Hemocultura, para a Administração Pública Municipal, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital

SESSÃO PÚBLICA: será às 9 horas do dia 26 de outubro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 199/2020 – PROCESSO 20.0.000038273-7, para o sistema de Registro de preço de material hospitalar – seringas, agulhas e tampa para vedação de seringas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

ITEM 01

VENCEDOR: Cremer S/A

CNPJ: 82.641.325/0043-77

ITENS 02, 09, 10 E 11

VENCEDOR: Produvale Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 03.505.263/0001-40

ITENS 03, 04 E 05

VENCEDOR: Cirúrgica Fernandes Com. de Mat. Cirúrgicos e Hospitalares – Soc. Ltda.

CNPJ: 61.418.042/0001-31

ITENS 06, 08, 12 E 13

VENCEDOR: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.

CNPJ: 21.551.379/0008-74

ITEM 07

VENCEDOR: Laboratórios Bbraun S/A

CNPJ: 31.673.254/0010-95

FRACASSADO: Item 14

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ERRATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que fica alterado o resultado final da licitação abaixo, divulgado na edição de 11 de setembro de 2020, quanto ao vencedor do item 09:

PREGÃO ELETRÔNICO 395/2020 – PROCESSO 20.0.000052903-7 para Registro de Preço de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme especificado em Edital.

ITENS 01 E 12

VENCEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BIOMICA LTDA

CNPJ: 89.632.368/0001-86

ITENS 02, 03 E 07

VENCEDOR: SUPERMERCADO LINASSI EIRELI

CNPJ: 88.774.922/0001-05

ITEM 04

VENCEDOR: ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 04.833.284/0001-58

ITENS 06 E 09

VENCEDOR: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 90.341.561/0001-47

ITEM 14

VENCEDOR: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA

CNPJ: 89.150.726/0001-14

ITEM 10

VENCEDOR: FRANCINE GIANA GUIDO & CIA LTDA

CNPJ: 28.094.497/0001-73

ITEM 13

VENCEDOR: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA

CNPJ: 91.022.632/0001-01

ITENS 05, 08 E 11: Fracassados

Porto Alegre, 07 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.010901.14.0.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 147188, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 708/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.033961.14.0.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 149124, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 707/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.008605.14.9.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 129044, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 705/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.015966.12.7.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 147.857, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 726/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.024455.14.8.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 153424, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 704/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.020465.14.9.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 119739, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 703/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.039997.14.6.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 149056, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 675/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.015668.14.2.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 152472, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 702/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.023030.14.3.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 129161, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 700/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.038363.14.3.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 121683, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 676/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.035128.14.3.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 153264, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 674/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.019658.14.1.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 152548, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 673/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 17.0.000078459-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Hotel Fenix Ltda - CNPJ n.º 89.530.257/0001-69

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante Processo Administrativo 17.0.000078459-1 referente ao Auto de Infração n.º 1005399, informa não recebimento do recurso interposto por Nelson João Pagliarini, CPF 139.953.830-68, por ser intempestivo, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância em relação à penalidade da multa simples no valor de 200 UFM's, fulcro no art. 228, inciso I, alínea "d", da LC 284/1992.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 17.0.000078550-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Condomínio Edifício Terra Mater, CNPJ 03.868.210/0001-94

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante Processo Administrativo 17.0.000078550-4 referente ao Auto de Infração n.º 1005341, informa indeferimento de recurso interposto por Condomínio Edifício Terra Mater, CNPJ 03.868.210/0001-94, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância em relação à penalidade da multa simples no valor de 498,8802 (quatrocentas e noventa e oito, vírgula oitenta e oito zero duas) UFM'S, nos termos do art. 4º da Lei 6323/1988.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de sua competência e na forma do que dispõe a Lei Complementar 790/16, que regulamentou a Lei Municipal nº. 12/75, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO
20.0.000000090-7	Sociedade Meridional de Educação Some
19.0.000099927-2	Comunidade Evangélica de Porto Alegre
19.0.000095724-3	Igreja Universal do Reino de Deus
17.0.000090218-7	Eva da Silva Barros
17.0.000029521-3	Francesco Ferraro
17.0.000028079-8	Ângelo Domingo Frozi
19.0.000135570-0	Norberto Luis Benini
19.0.000092484-1	Jamal Kheef Hawamleh
19.0.000151489-2	Kallil Zachia
16.0.000063638-3	Claudio Kidricki Junior
16.0.000064025-9	Comercial Porcelanas e Talheres Knetig Ltda
16.0.000064013-5	José João Majewisk
19.0.000092470-1	João Armando Bezerra Campos
19.0.000135773-8	Ondina Leite Barros
19.0.000091820-5	Regina Maria Pacheco Paupeiro
19.0.000092531-7	Rio Grande do Sul Governo do Estado
19.0.000100303-0	Lumertz Reck
19.0.000142131-2	Livio Antonio Cerri
17.0.000056522-9	MKS Veículos Ltda
19.0.000091098-0	Regina Maria Pacheco Pauperio
17.0.000088868-0	Ítalo Maranzana
16.0.000064987-6	Vandrille Telli
20.0.000099987-3	Rafael Antonio Saadi
19.0.000092597-0	Aida Haydee Micheletto Leão
20.0.000000861-4	Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Porto Alegre
17.0.000108989-7	George Nicolau Docolas
16.0.000063859-9	Pedro Canisio Veit
19.0.000142184-3	Luiz Francisco Tagliari Optiz
18.0.000122630-0	Instituto de Previdência do Estado Do rio Grande do Sul
19.0.000092561-9	Jaime Devincenzi
18.0.000128129-8	Lorena Cavalcanti Alves
19.0.000092137-0	VGCB Participações Ltda
19.0.000092030-7	Ernani Martilnalo
19.0.000142502-4	Rio Grande do Sul Governo do Estado
19.0.000147587-0	Benz do Brasil Ltda
19.0.000100247-6	Associação das Irmãs da Peniten e Carid Cristal
19.0.000099395-9	Predial e Administradora Hotéis Plaza S
16.0.000064189-1	Aldo Guerra Lazzarotto
19.0.000092611-9	Ari Anselmini
19.0.000092533-3	Weber Empreendimentos e Participações Ltda
18.0.00017930-9	Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda
16.0.000062916-6	Itamar Melo de Oliveira
19.0.000092433-7	Rosa Provenzano Weingartner Ciulla
17.0.000055851-6	Marcelo Fraga de Souza

16.0.000063903-0	Walter Álvaro Pissano Lenzi
17.0.000023416-8	Dagoberto Lepich
16.0.000064146-8	Marlene da Silva Rocha
17.0.000071609-0	Leonardo de Marco Aita
17.0.000071896-3	Jandira Cruz Braga
17.0.000063173-6	Francisco Carlos Muller
17.0.000080042-2	José Oscar Chini
16.0.000063644-8	Arduíno Chies
16.0.000064005-4	Mario Henrique Barbosa Tarantino
18.0.000123012-0	Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
17.0.000080043-0	R.M. Pufal & Cia Ltda
16.0.000066917-6	Red Negócios Imobiliários Ltda
16.0.000064019-4	Comercial Porcelanas e Talheres Knetig Ltda
19.0.000093372-7	Ayrton Luiz Leite da Silva
17.0.000045434-6	Rodrigo Morelatto
17.0.000071895-5	Lauro Jaime da Silva
17.0.000085886-2	Prime Espaço 205 SPE Empreendimento
16.0.000064382-7	Nestor Souto de Oliveira Junior
16.0.000068183-4	Red Negócios Imobiliários Ltda
17.0.000011740-4	Imóveis Minuano Ltda
16.0.000071424-4	João da Silva
16.0.000064088-7	Darci Baldino Heldt
16.0.000064375-4	Marco Aurélio Desimon
17.0.000024282-9	Afonso Marques Saraiva
18.0.000042212-2	Melnick Even Cedro empreendimento Imobiliário
17.0.000028047-0	Dorema Correa da Silva
17.0.000072937-0	Moacir Humberto Tarasconi
17.0.000027179-9	Ponto Um Empreendimentos Imobiliários Ltda
17.0.000005798-3	Alegretche Churrasco e Cia Ltda
19.0.000093277-1	Associação das Irmãs Franciscanas de Peniten Carid Cristal
19.0.000092848-0	Gennarino Rocco Laitano
16.0.000067082-4	André Fernando Paqual
16.0.000063797-5	Roger da Fonseca
16.0.000064037-2	Sindus Andritz Tecnologia Humana Ltda
16.0.000063823-8	Celta Incorporações Ltda
16.0.000063839-4	Palma Administrações e Participações Ltda
16.0.000065022-0	Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
17.0.000028025-9	Dagoberto Lepich
18.0.000060092-6	Melnick Even Incorporações e Construções S.A
17.0.000014233-6	Safer Negócios Imobiliarios
16.0.000065926-0	Vicente Araújo Junior
19.0.000142282-3	Celestino Ughini
18.0.000121330-6	Companhia Zaffari Comércio e Indústria
16.0.000064069-0	Norma Vendruscolo
17.0.000034600-4	Natalia Maria da Rosa Lopes
17.0.000076117-6	Ana Lucia Marques Ramires
17.0.000081121-1	Edson da Silva
17.0.000108977-3	Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias
17.0.000110021-1	Vanilde Conci
17.0.000110027-0	Eder Carpes da Silva
18.0.000039174-0	Celeste Lima de Ávila
16.0.000063791-6	Jose David de Oliveira
16.0.000071043-5	Graciela Naibert Giurni
18.0.000120051-4	Aroldo Fernandes Fontana
17.0.000049332-5	Vera Regina Cauduro Matesvo
18.0.000116099-7	Ilario Kohanoski da Rosa
18.0.000041546-0	Marina Nunes Tomaz
17.0.000024031-1	Afonso Marques Saraiva
16.0.000063706-1	Associação Cruzeiras de São Francisco - ACSF

	Miriam Miranda Gaio
16.0.000063878-5	Linda Elsa Linn
19.0.000092601-1	Paulo Mu
17.0.000021592-9	Noemia de Souza Nuyt
16.0.000063718-5	Pedro Henrique Ribeiro
16.0.000059137-1	Egídio Danielli
16.0.000063840-8	Pedro Canisio Veit
18.0.000016626-6	Valdir Luiz Machado
18.0.000038313-5	Dietrich Holding Ltda
18.0.000017935-0	Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda
17.0.000018635-0	Rovil Senna Leguissamo
17.0.000087842-1	Ricardo Coelho dos Santos
17.0.000083092-5	Selma Barcellos de Oliveira
17.0.000083091-7	Jose Oscar Chini
16.0.000063869-6	Importadora Americana Ltda
16.0.000064853-5	Simplicio Lucio Romeu Mombach
17.0.000003784-2	Alessandro Canal Chies
18.0.000017932-5	Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda
17.0.000018635-0	Rovil Senna Leguissamo
17.0.000087842-1	Ricardo Coelho dos Santos
17.0.000083092-5	Selma Barcellos de Oliveira
16.0.000063869-6	Importadora Americana Ltda
17.0.000083091-7	Jose Oscar Chini
16.0.000064853-5	Simplicio Lucio Romeu Mombach
17.0.000003784-2	Alessandro Canal Chies
18.0.000017932-5	Corretora Geral De Valores e Câmbio Ltda
16.0.000063723-1	Fernandes Motta ADM S
18.0.000121950-9	Condomínio
18.0.000120687-3	Organizações Funerárias Perez Ltda
19.0.000092459-0	Vera Regina Morim Loureiro
18.0.000120245-2	Vilmar Machado
16.0.000064061-5	Palma Administrações e Participações Ltda
18.0.000118113-7	LTD Negócios Imobiliários
17.0.000076116-8	Ana Lucia Marques Ramires
17.0.000071859-9	Byron Cláudio Matissek
16.0.000059056-1	Planus Administrações Imobiliárias Ltda
18.0.000034102-5	Vera Cristina Bauer Galbinski
18.0.000018027-7	Libertad – Incorporação Imobiliária Ltda
18.0.000017922-8	Edifício Claudine
16.0.000064060-7	Renovadora de Pneus Santo Ângelo Ltda
16.0.000070586-5	Paulo Ricardo da Silva
18.0.000017932-5	Construtora Einsfelld
16.0.000064516-1	Luiz Boff
16.0.000072306-5	Recal Participações Ltda
16.0.000069801-0	Linda Elsa Linn
17.0.000003790-7	Alessandro Canal Chies
18.0.000121339-0	Companhia Zaffari Comércio e Indústria
18.0.000121358-6	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

DECISÃO: ARQUIVAMENTO do processo, com o a anulação do Auto de Infração em questão e o arquivamento deste expediente, nos termos do inciso V, do art.81, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 20.0.000081686-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Laura Escher Sperotto

OBJETO: Realizará uma vídeo-aula sobre os princípios básicos do bambolê.

MODALIDADE: Concurso Edital Emergencial de Auxílio à Cultura – 001/2020 - Processo - 20.0.000050075-6

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias a contar do recebimento do Prêmio

VALOR: R\$ 1.500,00

ORIGEM DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre Administração Direta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2491-339031010000-1

BASE LEGAL: Art.22 IV, §4 e Art. 52 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 20.0.000078746-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Roger Lerina Ferreira ME, CNPJ nº 30.108.343/0001-35

OBJETO: premiação da proposta que consiste na realização de uma edição inédita do “Sarau Voador - Literatura e Improvisos Transcritos”, na versão virtual, intitulada “Sarau Voador Virtual - Pra viajar no Cosmos não Precisa Gasolina”, a partir da obra de Nei Lisboa. A atividade será ao vivo e transmitida virtualmente por meio de recurso audiovisual pela plataforma *Streamyard* e veiculada pelo site YouTube

MODALIDADE: Concurso Edital Emergencial de Auxílio à Cultura - 003/2020 - Processo 20.0.000052636-4

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias a contar do recebimento do Prêmio

VALOR: R\$ 3.000,00

ORIGEM DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre Administração Direta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4149-339031010000-1

BASE LEGAL: Art. 22. IV, §4 e Art. 52, da Lei 8666/93

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000048862-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Crédito Real Imóveis e Condomínios S. A.

OBJETO: Contrato nº 73.404, para a locação de imóvel não residencial, situado na Rua Dr. Campos Velho, 1718, bairro Cristal, na cidade de Porto Alegre/RS, com área útil construída de 253 m², destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Adulto Glória/Cruzeiro/Cristal – GDGCC/DGAPS/SMS.

PRAZO: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, ininterruptos, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4020-339036150000-4501.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locações).

Porto Alegre, 07 de outubro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 20.0.000048150-6**

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA (PUC/RS), inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0002-81.

OBJETO: Termo de Colaboração nº 73.310, para execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, nas Unidades de Saúde detalhadas, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção de habilitações e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde.

PRAZO: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, a contar de sua assinatura.

VALOR: Até R\$ 214.643,90 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos) de valor mensal estimado.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4047-335041990000, vínculos 40, 4001, 4011, 4090, 4500 e 4511.

BASE LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 17.0.000107893-3**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Crédito Real Imóveis e Condomínios S. A.

OBJETO: Contrato nº 47.921, para a locação não residencial de 02 (dois) imóveis contíguos, situados na Av. Frederico Mentz nº 1.824 e 1.836, bairro Navegantes – Porto Alegre/RS, com área de terreno de 1.970 m², área construída de 1.355 m² e área de 615 m² de pátio, destinado ao funcionamento da Equipe de Manutenção Predial e área de apoio do SAMU, ambos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão dos percentuais de cada proprietário dos imóveis contíguos objetos do Contrato, nos seguintes termos:

Lorinda Margaret Lazzari – 24,60%; Luiz João Lazzari – 20,02%; Mariza Beatriz Lazzari – 24,60%; Cristina Lazzari Souza – 10,26%; Daniel Lazzari Souza – 10,26% e Rafael Lazzari Souza – 10,26%.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locações).

Porto Alegre, 07 de outubro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 17.0.000107893-3**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Crédito Real Imóveis e Condomínios S. A.

OBJETO: Contrato nº 47.921, para a locação não residencial de 02 (dois) imóveis contíguos, situados na Av. Frederico Mentz nº 1.824 e 1.836, bairro Navegantes – Porto Alegre/RS, com área de terreno de 1.970 m², área construída de 1.355 m² e área de 615 m² de pátio, destinado ao funcionamento da Equipe de Manutenção Predial e área de apoio do SAMU, ambos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência locatícia por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2019 até 30/11/2020, sem reajuste.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4010-339092399900-4501 e 1804-4010-339036150000-4501.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locações).

Porto Alegre, 07 de outubro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 310/2020 – PROCESSO 20.10.000007084-5– Objeto: Bloqueador para tubos.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 27 de outubro de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

CONCORRÊNCIA 20.10.0000004257-4 PROCESSO 20.10.000004257-4

OBJETO: Impermeabilização, reparo e recuperação em estruturas do sistema de abastecimento de água e outros próprios do Dmae.

DATA: 18/11/2020 às 08h30min.

LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 13/10/2020, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235 – clicar em **Licitações Publicadas**. Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 277/2020 PROCESSO 20.10.000005834-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de mobiliário

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

ITENS 01, 03, 04

EMPRESA: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA.-EPP

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 6.945,00

ITEM 02

EMPRESA: DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.-EPP

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.279,96

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ERRATA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000055004-6 - CONTRATO 73054

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação

CONTRATADA: Transportes Joma Ltda. (CNPJ nº 93.195.915/0001-80).

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato de serviço de transporte com motorista.

VIGÊNCIA: De 01/10/2020 a 30/09/2021.

ERRATA: No item "VIGÊNCIA" da publicação Extrato do Aditivo de Contrato nº 73054, da edição 6341 de 16/09/2020 do DOPA, onde se lê "De 04/09/2020 a 03/09/2021." leia-se "De 01/10/2020 a 30/09/2021."

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, amparada pelo artigo 57, II e §4º.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

EMERSON CORREA DA SILVA, Diretor-Geral do DEMHAB.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSOS 20.15.000002607-9 / 20.15.000004795-5

INDENIZANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - CNPJ: 89.525.901/0001-00.

INDENIZADA: Lazari Apoio Educacional LTDA-EPP - CNPJ: 10.906.419/0001-60.

OBJETO: Prestação de serviço contínuo de entrevistadores sociais, no período de 25/07/2020 a 12/08/2020.

VALOR: R\$ 93.855,73 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) .

BASE LEGAL: art. 8º da Instrução Normativa 03/2013 da CGM.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000002008-8

TERMO DE COLABORAÇÃO: 199/2017.

ADITIVO: 01/2020.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e IPSDP – Centro de Educação Profissional São João Calábria.

OBJETO: Ampliação em 6 (seis) o número de vagas para o acolhimento de idosos, passando de 24 (vinte e quatro) para o número total de 30 (trinta) vagas, que serão distribuídas em três núcleos de acolhimento, com o atendimento de 10 idosos por Unidade de Casa Lar, durante o período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2020.

VALOR: R\$ 28.474,34.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2020 PROCESSO 20.16.000028579-9

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Focalle Engenharia Viária Ltda., CNPJ 09.072.082/0001-54.

OBJETO: Locação de equipamento/sistema fiscalizador de excesso de velocidade e circulação em local/horário proibido ou restrito, com registro de imagem e vídeo, tipo fixo, com função de leitura automática de placas, serviço de monitoramento e gestão das informações de tráfego.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo quantitativo do contrato original.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2020.

VIGÊNCIA: De 18/09/2020 a 18/08/2021.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.951.668,60 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4267-339039992900-400.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2020.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 20.16.000023085-4

A COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA EPTC, sita na Rua João Neves da Fontoura, 07, comunica aos órgãos interessados que o processo interno para licitação na modalidade Pregão Eletrônico visando o Registro de Preços de controladores semafóricos de trânsito da marca Tesc, modelo FLEXCON-III 188.

Os interessados em participar dos procedimentos iniciais e integrar a Ata de Registro de Preços deverão manifestar interesse indicando as características e quantidades para atendimento das necessidades até o dia 14/10/2020.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020 PROCESSO 20.12.000001587-3

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente pregão que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de Vigilância Armada, de segunda-feira a segunda-feira, inclusive sábados, domingos e feriados, 24h (vinte e quatro horas) por dia, contemplando 3 (três) postos de serviço, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. O Edital encontra-se disponível nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.procempa.com.br, "link" licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 27/10/2020, às 09h30min

INÍCIO DA DISPUTA: 27/10/2020, às 10 horas

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br

Porto Alegre, 07 de outubro de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

CONTRATO

PROCESSO 20.12.000000381-6

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.
CONTRATADA: Suportec Consultoria de Sistemas e Representações Ltda.
CNPJ: 91.797.498/0001-10.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte técnico para 14.000 (quatorze mil) licenças de uso do software Suíte Trauma Zer0 Cloud.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/10/2020 a 05/10/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais).
ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020.
FISCAL DESIGNADO: Hugo Debiasi Coluzzi - matrícula funcional 23.713.
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

CONTRATO

PROCESSO 20.12.000001516-4

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.
CONTRATADA: JM Soft Informática Ltda.
CNPJ: 00.120.389/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Licenciamento de uso, manutenção e suporte técnico para o software de Avaliação de Desempenho -Sistema Analisa-Gestão de Recursos Humanos.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/10/2020 a 04/10/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.300,00 (dez mil, trezentos reais).
ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2020.
FISCAL DESIGNADO: Karina de Oliveira Sá - matrícula funcional - 32557.
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br